



Publicado na Edição nº 854, Seção Itarana/ES, pág. 56/57 do DOM/ES de 26/09/2017

PORTARIA N.º 388/2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 004046/2017 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **VIVALDO UHLIG FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, matrícula nº 003599, programada para usufruir no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 25 de setembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal